



Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

DECRETO N.º 210/2021

DATA: 28/05/2021

Súmula: Prorroga o prazo de atualização para recebimento do salário família aos servidores públicos municipais devido a pandemia do Coronavírus (COVID-19).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHÃO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e;

Considerando o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19;

Considerando que o momento é complexo e demanda de esforço conjunto de todo o Sistema Único de Saúde para adoção de medidas proporcionais e restrita aos riscos;

Considerando que a condição para o recebimento do salário-família, é a apresentação anual, **até o mês de maio**, de requerimento acompanhado das certidões de nascimento dos dependentes, das carteiras de vacinação, atualizadas, dos menores de 7 (sete) anos de idade, e comprovante de frequência à escola até os 14 (quatorze) anos, quando for o caso, conforme dispõe no § 1º do art. 75 da Lei Municipal n.º 1.450/2009;

Decreta:

Art. 1º. Fica prorrogado o prazo de atualização para recebimento do salário-família, até o dia **30 de setembro de 2021**, devido à pandemia do Coronavírus (COVID-19):

I - A atualização que se refere o artigo, é **VÁLIDA** e **SOMENTE** aos servidores públicos municipais ocupantes de cargo em provimento **efetivo**, ficando os demais servidores públicos suspensos de atualização;

II - Devido ao novo prazo restabelecido, será **EXCEPCIONALMENTE** até o mês de setembro, que os servidores deverão se dirigir ao Departamento Pessoal e Recursos Humanos com a documentação necessária para atualização do salário-família;

III - Aos servidores cujos dependentes completem 14 (quatorze) anos de idade, terão o salário-família suspenso automaticamente, conforme disposto na Lei Municipal n.º 1.450/2009.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data, podendo sofrer alterações de acordo com a evolução do cenário epidemiológico.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 28 de Maio de 2021.

José Vitorino Prestes
Prefeito Municipal